

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224930724000012200000000005625114349229700



| | | |
|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Número da NFS-e 56 | Competência da NFS-e 31/10/2025 | Data e Hora da emissão da NFS-e 19/11/2025 14:19:02 |
| Número da DPS 64 | Série da DPS 900 | Data e Hora da emissão da DPS 19/11/2025 14:19:02 |

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | | |
|-------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço | CNPJ / CPF / NIF 49.307.240/0001-22 | Inscrição Municipal 72173754 | Telefone (31) 99903-3998 |
|-------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|

| | |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome / Nome Empresarial 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA | E-mail ADRIANJONATHAN971@GMAIL.COM |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| Endereço RIO TOCANTINS, 1115, CASA, PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 2? SECAO | Município Contagem - MG | CEP 32280-170 |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | Regime de Apuração Tributária pelo SN - |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

| | | |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34 | Inscrição Municipal 72076381 | Telefone (31) 3398-3653 |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG | E-mail diretoria@scrmg.org.br |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

| | | |
|----------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO | Município Contagem - MG | CEP 32040-640 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|------------------|

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion... | Código de Tributação Municipal - | Local da Prestação Contagem - MG | País da Prestação - |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|

Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 002/10/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ESPORTE-FUTEBOL O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 002/2025 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/10/2025 A 31/10/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Tributação do ISSQN Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço - | Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG | Regime Especial de Tributação Nenhum |
| Tipo de Imunidade | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não | Número Processo Suspensão - | Benefício Municipal - |
| Valor do Serviço R\$ 1.080,00 | Desconto Incondicionado - | Total Deduções/Reduções - | Cálculo do BM - |
| BC ISSQN | Alíquota Aplicada - | Retenção do ISSQN Não Retido | ISSQN Apurado - |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| | | | |
|------|--------|------------------------|--------------------------|
| IRRF | CP | CSLL | |
| PIS | COFINS | Retenção do PIS/COFINS | TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL |

VALOR TOTAL DA NFS-E

| | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------|
| Valor do Serviço R\$ 1.080,00 | Desconto Condicionado R\$ | Desconto Incondicionado R\$ | ISSQN Retido - |
| IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00 | PIS/COFINS Retidos - | | Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.080,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| | | |
|----------|-----------|------------|
| Federais | Estaduais | Municipais |
|----------|-----------|------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| |
|----------------------------------|
| PAGUE-SE: <u>19/11/2025</u> |
| FINALIDADE: <u>Serviços de</u> |
| <u>terceiros</u> |
| ASSINATURA DE DIFERENDO DISPENSA |

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Luca Mat: 16JS

Ass: BH Mat: 248

Bryan Henrique Rocha Queiroz
CPF 144.858.316-04
RG: MG -21.272.245

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania

Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 104347-1

Creditado

Nome JONATHAN A FREITAS SILVA
Agência 2818-5
Conta corrente 55548-7
Valor 1.080,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 19/11/2025 16:48:47
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 19/11/2025 16:51:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO
INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **09/10/2025 a 09/11/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
Convenio_libras2015@scrmg.org.br

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 09 de outubro de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Jonathan Adrian Freitas da Silva
JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,

Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Nome: _____

Unhava
Testemunha (1)

RG: _____ ; CPF: _____

Leia Stefânia da Silva
CPF: 114.840.626-64
RG-MG 13.573.350

Nome: _____

Keila de Oliveira
Testemunha (2)

Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

RG: _____ ; CPF: _____

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **28/06/2025 a 09/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 28 de Junho de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Jonathan Adrian Freitas da Silva
JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Graça
Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

Yara Stefânia da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG MG 12.373.350

Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15
Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

Q

| |
|-------------------------------------------|
| Sociedade Cultural de Minas Gerais |
|-------------------------------------------|

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

| | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivo: | Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG |
| Local e Condições: | <p>Oficina de FUTEBOL.</p> <p>A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem / MG.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.</p> |

DADOS DO PRESTADOR

| | |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Nome do Prestador: | Jonathan Adrian Freitas da Silva |
| Endereço: | Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras, Contagem MG |
| Telefone de Contato: | 031-9903-3998 |
| CPF ou CNPJ do Prestador: | 49.307.240/0001-22 |

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

| Item | Descrição do Produto ou Serviço | Unidade | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------------|-----------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Oficineiro de Esporte. | Hora/Aula | 1 | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |

TOTAL DO SERVIÇO

| | |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de validade da proposta: | Até final contrato |
| Data da Proposta: | |
| 30/10/2024 |  Identificação e assinatura |

Q

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

| | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivo: | Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG |
| Local e Condições: | <p>Oficina de FUTEBOL.</p> <p>A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem / MG.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.</p> |
| | DADOS DO PRESTADOR |

Nome do Prestador:

Cecio Cesar de souza

Endereço:

Rua Sessenta e sete, nº169, Bairro Tropical

Telefone de Contato:

031-97532-0717

CPF ou CNPJ do Prestador:

47.416.462/0001-58

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

| Item | Descrição do Produto ou Serviço | Unidade | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------------|-----------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Oficineiro de Esportes. | Hora/Aula | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

29/10/2024

Cecio Cesar de Souza
Identificação e assinatura

Alexander Douglas Roque

À Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

| | |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivo: | Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG |
| Local e Condições: | <p>Oficina de FUTEBOL.</p> <p>A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG.</p> <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.</p> |

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Alexander Douglas Roque

Endereço: Rua Bariri, nº 201, São Caetano, Contagem.

Telefone de Contato: 319184-8999

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.514.999/0001-01

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

| Item | Descrição do Produto ou Serviço | Unidade | Quant. | Preço Unitário/mês | Preço Total |
|------|---------------------------------|---------|--------|--------------------|-------------|
| I | Instrutor de Esporte. | Mês | 01 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |

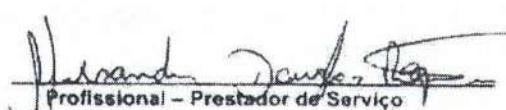
TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

90 dias

Data da Proposta:

30/10/2024


Alexander Douglas Roque
Profissional – Prestador de Serviço

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento n° 010/2024 – Emenda Parlamentar n° 11/2024 - Proposta n° 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal N° 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal N° 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de “**ESPORTE-FUTEBOL**” nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de “**ESPORTE-FUTEBOL**”. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024 a 18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCRMG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCRMG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) CONTRATADO (A):

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**:

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas apos a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
 - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
 - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
 - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
 - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) CONTRATADO (A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - **OS**, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;

7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;

7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;

7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;

7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.

7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;

7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.

7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.

7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do **objeto** deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

CONTRATO: Oficinas
Projeto IntegrAção Mais
Cidadania
Número: 002/2024



11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 04 de novembro de 2024.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Jonathan Adrian Freitas da Silva
JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Nome: _____ Testemunha (1)
RG: _____; CPF: _____

(Assinatura)
Keilia Stefânia da Silva
CPF: 143.115.416-43
RG: MG 14.373.350

Nome: _____ Testemunha (2)
RG: _____; CPF: _____

(Assinatura)
Keilia Rayane Pereira
CPF 091.360.346-57
RG 14.494.360



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**
Nº 002/2025
Ano 2025

Data Elaboração: 30/09/2025

Termo de Fomento nº 010/2024 -
Emenda Parlamentar 011/2024
Projeto IntegrAção Mais
Cidadania - SMDHC e SCRMG

Função:

Prestação de serviços como instrutor da oficina de
Esporte - Futebol.

Setor:

Departamento de Instrutores SCRMG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **Oficina de Esporte - Futebol**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Jonathan Adrian da Silva

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade Remota: La Pelota

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/10/2025 á 31/10/2025 (Terça-Feira e Quinta-Feira)

Horário: 13:00h ás 15:00h (Conforme demanda)

Horário: 15:00h ás 17:00h (Conforme demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

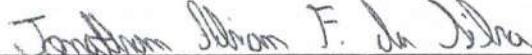
Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de oficina de Esporte - Futebol**, gerando receita conforme **contrato nº 002/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto IntegrAção Mais Cidadania - **SMDHC e SCRMG**. Período de realização mês de **OUTUBRO/2025**.

7. Técnico Responsável


Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço



Jonathan Adrian da Silva

FORMULÁRIO I – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: | Unidade Remota: Lá Pelota |
| Nome do Prestador de Serviço: | Jonathan Adrian da Silva |
| Oficina: | Esporte - Futebol |
| Quantidade de beneficiários atendidos: | 47 |
| Período: | 01 / 10 / 2025 á 31 / 10 /2025 |
| O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada: | <input checked="" type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Incompleta Houve notificação à SCRMG? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Houve substituição no atendimento? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Justificativa: _____ _____ |
| As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas? | <input checked="" type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Incompleta <input type="checkbox"/> Não houve demanda Justificativa: _____ _____ |
| O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado: | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Justificativa para “Não”: _____ |
| A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Justificativa para “Não”: _____ |

Data: 31 / 10 / 2025.

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267/0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 87º
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem MG

Jonathan Adrian
Prestador de Serviços – SCRMG

Assinatura e Carimbo - Assessoria de Projetos

Daniel J. Soares dos Santos
 Presidente
 Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
 CNPJ: 00.001-34

Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente
 CNPJ: 05.62

FORMULÁRIO I – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: | Polo Água Branca |
| Nome do Prestador de Serviço: | Jonathan Adrian da Silva |
| Oficina: | Esporte - Funcional Kids |
| Quantidade de beneficiários atendidos: | 48 |
| Período: | 01 / 10 / 2025 á 31 / 10 /2025 |
| O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada: | (<input checked="" type="checkbox"/>) Completa (<input type="checkbox"/>) Incompleta Houve notificação à SCRMG? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Houve substituição no atendimento? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Justificativa: _____ _____ |
| As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas? | (<input checked="" type="checkbox"/>) Completa (<input type="checkbox"/>) Incompleta (<input type="checkbox"/>) Não houve demanda Justificativa: _____ _____ |
| O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado: | (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Justificativa para “Não”: _____ |
| A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade: | (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Justificativa para “Não”: _____ |

Data: 31 / 10 / 2025.

Jonathan Adrian
Prestador de Serviços – SCRMG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 Assinatura: 32041-370
 Contagem/MG
 Daniel J. Soares dos Santos
 Presidente
 Sociedade Cultural de Minas Gerais
 CNPJ: 00.100.341-0001-34
 Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
 Presidente
 Sociedade Cultural de Minas Gerais
 CNPJ: 00.100.341-0001-34
 Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo de Fomento: | Termo de Fomento nº 010/2025 - Emenda Parlamentar 011/2025 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCRMG |
| Período/Mês: | Outubro/ 2025 |
| Prestador de Serviço: | Jonathan Adrian Freitas da Silva |
| Nº Contrato: | 002/2025 |
| Objetivo: | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Esporte-Futebol. |
| Nº de Beneficiários: | 47 |
| Data Atual: | 31/10/2025 |

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

| DATA: | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo) | RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado) | Total de horas dia |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 02/10/2025 | Aquecimento, treino de passe e coletivo (jogo). Quadra: Lá Pelota | <p>As atividades começaram com um circuito de desafios: corrida em zig-zague, pequenos saltos sobre obstáculos e toques de bola em pontos demarcados, trabalhando coordenação e atenção.</p> <p>Em seguida, foi feito treino de passe em movimento, em que grupos trocavam passes enquanto corriam até o cone e passes enquanto corriam até o cone e retornavam.</p> <p>Logo após, praticamos condução de bola com mudanças de direção.</p> <p>Na parte principal, houve jogo no formato “golzinho”, em que os participantes atuaram em dois times com metas pequenas, priorizando rapidez na decisão e participação coletiva.</p> <p>Foram dadas orientações sobre posicionamento ofensivo e defensivo de forma simples e adequada à faixa etária.</p> | 4h |

| | | | |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | | Mais tarde, finalizamos com um treino de finalização, onde foram organizados duas filas e o objetivo era conduzir a bola até a linha do meio de campo, driblar os cones que estavam posicionados logo à frente e fazer o chute no gol. | |
| 07/10/2025 | Aquecimento com bola e coletivo (jogo) Quadra: Lá Pelota | <p>O encontro começou com aquecimento livre, distribuído pela quadra.</p> <p>Em seguida, os beneficiários participaram de um treino em fila única no formato de circuito, com duração aproximada de 7 minutos.</p> <p>Logo depois, foi realizada uma partida de futebol society, acompanhada de explicações sobre funções e posicionamentos (zagueiro, alas, meio-campo e atacante).</p> <p>Todo o treino foi voltado à melhoria do desempenho técnico, físico e coletivo.</p> <p>Finalizamos com um jogo completo, com os beneficiários nas posições que têm mais dificuldade.</p> | 4h |
| 09/10/2025 | Aquecimento e fundamentos básicos do futebol (jogo) Quadra: Lá Pelota | <p>Iniciamos o dia com um aquecimento lúdico: corrida leve em volta da quadra seguida de alongamentos dinâmicos.</p> <p>Na sequência, foram praticados fundamentos básicos do futebol, como condução em zigue-zague, passes curtos em duplas e finalizações simples ao gol, desenvolvendo coordenação e precisão.</p> <p>Para concluir, houve jogo em espaço reduzido, com orientações de posicionamento e funções em campo.</p> <p>Durante todo o treino, reforçamos a importância da participação ativa, do respeito entre colegas e do trabalho em equipe.</p> <p>A seguir os beneficiários foram orientados sobre as respectivas posições do “society” que são:</p> | 4h |

| | | | |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | | <p>zagueiros, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante.</p> <p>Finalizamos o treino com cada beneficiário tendo a chance de fazer duas finalizações no gol antes de ir embora.</p> | |
| 14/10/2025 | Aquecimento e treino de agilidade e reação. Quadra: Lá Pelota | <p>O treino começou com um aquecimento coletivo: circuito de corrida com pequenos saltos sobre obstáculos, seguido de alongamentos dinâmicos para ativação muscular.</p> <p>Na etapa seguinte, foi trabalhado o controle de bola, em que cada criança precisava dominar passes em diferentes velocidades e direções. Também realizamos a dinâmica de “rouba-bola” em duplas, desenvolvendo agilidade e reação rápida.</p> <p>Por fim, aconteceu um jogo no formato “3 contra 3” em campo reduzido, incentivando movimentação constante, trocas de passes rápidos e noções de marcação e desmarque.</p> <p>Logo em seguida o instrutor realizou o jogo com uma dinâmica diferente, onde determinou um tempo para os jogadores e só poderiam fazer o gol com a sua perna não dominante.</p> <p>O objetivo dessa atividade é cada beneficiário presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir treinar essa perna (fraca) independente da circunstância.</p> | 4h |
| 16/10/2025 | Aquecimento e coletivo (jogo) Quadra: Lá Pelota | <p>O encontro iniciou com alongamentos para os membros inferiores.</p> <p>Logo após, foi aplicada a dinâmica do “derruba-cones”, na qual cada criança posicionava seu cone e precisava defendê-lo.</p> <p>Na sequência, foi proposta uma atividade em grupos: ao sinal do instrutor, os participantes precisavam</p> | 4h |

| | | | |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | | <p>se organizar conforme a numeração indicada; quem não conseguisse deveria pagar uma prenda.</p> <p>Logo após teve o jogo onde foram passadas as posições do “society” que são: zagueiros, ala direito e ala esquerdo, meio campo e atacante, onde o instrutor orientava os beneficiários conforme os erros que fosse acontecendo.</p> <p>Encerramos com jogo coletivo, durante o qual foram feitas correções e orientações conforme os erros iam surgindo.</p> | |
| 21/10/2025 | Aquecimento, treino de passe e coletivo (jogo). Quadra: Lá Pelota | <p>As atividades começaram com um circuito de desafios: corrida em zig-zague, pequenos saltos sobre obstáculos e toques de bola em pontos demarcados, trabalhando coordenação e atenção.</p> <p>Em seguida, foi feito treino de passe em movimento, em que grupos trocavam passes enquanto corriam até o cone e retornavam.</p> <p>Logo após, praticamos condução de bola com mudanças de direção.</p> <p>Na parte principal, houve jogo no formato “golzinho”, em que os participantes atuaram em dois times com metas pequenas, priorizando rapidez na decisão e participação coletiva.</p> <p>Foram dadas orientações sobre posicionamento ofensivo e defensivo de forma simples e adequada à faixa etária.</p> <p>Logo após, foi feito o jogo, onde os beneficiários foram orientados as posições do “society” que são: zagueiros, ala direito e ala esquerdo, meio campo e atacante.</p> <p>O objetivo é fazer a troca das posições entre todos, para que aprendam um</p> | 4h |

| | | | |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | | pouco sobre cada posição, assim aprimorar suas técnicas. | |
| 23/10/2025 | Aquecimento e lapidação de técnicas Quadra: Lá Pelota | <p>O treino teve início com aquecimento técnico, alternando passes curtos e conduções rápidas, ajustando mudanças de direção ao comando do instrutor.</p> <p>Depois, realizamos exercícios de precisão: condução de bola entre cones alinhados e passe de primeira, trabalhando postura e tempo de reação. Na sequência, os participantes praticaram finalizações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chutes com ambos os pés; • Finalizações após condução curta; • Conclusões rápidas após receber passe. <p>Encerramos com jogo em espaço reduzido, no qual só era válido o gol após passe de primeira ou condução entre cones, reforçando a aplicação das técnicas treinadas.</p> | 4h |
| 28/10/2025 | Aquecimento e lapidação de técnicas Quadra: Lá Pelota | <p>O treino teve início com aquecimento técnico, alternando passes curtos e conduções rápidas, ajustando mudanças de direção ao comando do instrutor.</p> <p>Depois, realizamos exercícios de precisão: condução de bola entre cones alinhados e passe de primeira, trabalhando postura e tempo de reação. Na sequência, os participantes praticaram finalizações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chutes com ambos os pés; • Finalizações após condução curta; • Conclusões rápidas após receber passe. <p>Mais tarde, formamos dois times com o objetivo de “trocar passes com a bola na mão e tentar jogar a bola na cabeça do seu colega, para que ele conseguisse fazer o gol”.</p> | 4h |

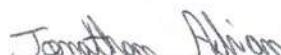
| | | | |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | | <p>Depois foi feito o jogo, com orientação do instrutor para os beneficiários das respectivas posições que são: zagueiro, ala direito, ala esquerda, meio campo e atacante.</p> <p>Essa atividade ele serve para o beneficiário conseguirem trabalhar em equipe.</p> <p>Encerramos com jogo em espaço reduzido, no qual só era válido o gol após passe de primeira ou condução entre cones, reforçando a aplicação das técnicas treinadas.</p> | |
| 30/10/2025 | Aquecimento com bola e treino de técnica e controle Quadra: Lá Pelota | <p>O treino iniciou com conduções livres de bola, em diferentes direções, alternando velocidade e troca de pés.</p> <p>Logo depois, houve circuito técnico em três estações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Drible em zigue-zague entre cones. 2. Passes de precisão em mini-alvos. 3. Finalizações rápidas com apenas dois toques. <p>Na parte principal, aplicamos o jogo dos 5 passes, que exigia ao menos cinco trocas antes da finalização, estimulando visão de jogo e controle sob pressão.</p> <p>Por fim, foi feita a atividade “1 contra 1 relâmpago”, em que cada criança tinha 20 segundos para tentar driblar o adversário e finalizar.</p> <p>Em seguida desenvolvemos um jogo, onde foram passadas as posições do “society” que são: zagueiros, ala direito e ala esquerdo, meio campo e atacante; e cada um que estava presente iria escolher a posição que iria começar a jogar e no decorrer do jogo, iria trocar com um colega.</p> | 4h |

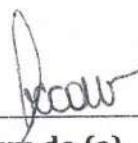
INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 36 horas

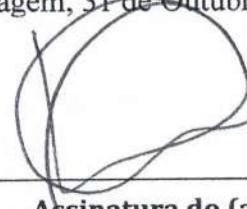
RESULTADOS:

Durante esse mês, foi notória uma melhora significativa no trabalho em equipe. Durante as oficinas foram desenvolvidos, o trabalho em equipe, o trabalho nas diferentes posições do futebol e as motivações dos beneficiários. Além dos beneficiários melhorarem suas habilidades e técnicas com os jogos conseguindo desenvolver os passes em todas as posições. Os beneficiários estão cada vez mais motivados a participarem da oficina. É notório que a oficina está sendo aceita pelos beneficiários e auxiliando na socialização, coordenação motora grossa e desenvolver força. O futebol infantil tem vários objetivos, entre eles o desenvolvimento físico, mental, social e cognitivo das crianças. O objetivo de desenvolver as habilidades e técnicas dos beneficiários com o futebol e society foram satisfatório no mês de outubro além do planejamento da oficina ter sido bem sucedido. O resultado foi muito positivo.

Contagem, 31 de Outubro de 2025.


Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)


Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos


Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.627.747/0001-34



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------|----------------|-----------|-------------------------|------------|
| OFICINA: | ESPORTE FUTEBOL | LOCAL: | LA PELOTA | DATA: | 02/10/2025 |
| OFICINEIRO: | JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA | | | | |
| HORÁRIO: | 13:00 ÁS 15:00 | DIA DA SEMANA: | Quinta | QUANT. DE BENEFICIÁRIO: | 18 |

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO: ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

| | | |
|----|-----------------------------------|---------------------|
| 1 | Bernardo Augusto Silva Brandes | Bernardo Augusto |
| 2 | Brayan Xavier L. Porto | Brayan Xavier |
| 3 | Matheus Utsch de Moraes | Matheus Utsch |
| 4 | Gabriel dos Reis Fonseca | Gabriel dos Reis |
| 5 | Enzo Gabriel Araújo Carvalho | ENZO GABRIEL |
| 6 | Tayllon Rafael F. Souza | Tayllon Rafael |
| 7 | Anderson Amaral Campos | Anderson Amaral |
| 8 | Eduardo Miguel da Silva Rodrigues | EDUARDO miguel |
| 9 | Bryan Gabriel R. Maia | Bryan Gabrie |
| 10 | Noah Kenzo C. Bispo | Noah Kenzo Carvalho |
| 11 | Daniel Fagundes Silva | Daniel Fagundes |
| 12 | Samuel de Gois Rufato | Samuel de gois |
| 13 | Caio Lopes de Souza | Caio lopes |
| 14 | Davi dos Reis Fonseca | Davi dos Reis |
| 15 | Keverson Santos Calazans | Keverson Santos |
| 16 | Bernardo Honório R. Silva | Bernardo Honorio |
| 17 | João Miguel de Souza Guedes | João Miguel |
| 18 | Matheus Santos Magalhães | MATEUS SANTOS |

Jonathan Adrian

Ariadne Cristina Coelho LTDA

CNPJ: 30.487.267-0001-16

Endereço: Aníbal Macedo, nº 879

Bairro: Arcádia

CEP: 32041-370

Itagem

MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: **ESPORTE FUTEBOL**

LOCAL: **LA PELOTA**

DATA: **07/10/2025**

OFICINEIRO: **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**

HORÁRIO: **15:00 ÀS 17:00**

DIA DA SEMANA: **Terça-feira**

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: **7**

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01 **Hector Rodrigues Silva**

02 **Guilherme Otávio Gomes Aguiar**

03 **Lucas Freitas Câmara**

04 **Pedro Henrique G. Ferreira**

05 **Luis Henrique Costa A. de Castro**

06 **Davi Gabriel do Carmo de Andrade**

07 **Leandro Freitas M. Filho**

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 07/10/2025

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÁS 15:00

DIA DA SEMANA: Terça

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 17

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

| | | |
|----|--------------------------------|--------------------------|
| 1 | Leatus Santos Magalhães | MATEUS SANTOS |
| 2 | Bernardo Augusto Silva Brandes | Bernardo Augusto |
| 3 | Gabriel Santos Magalhães | Gabriel Santos |
| 4 | Laura Giovanna S. Rodrigues | Laura Giovanna |
| 5 | Bryan Gabriel R. Maia | BRYAN GABRIEL |
| 6 | Mathews Hirata Vieira | MATHENIS DILTON |
| 7 | Enzo Gabriel A. Carvalho | ENZO GABRIEL |
| 8 | Bryan X. M. Porto | Bryan X. M. Porto |
| 9 | Daniel Fagundes Silva | Daniel Fagundes |
| 10 | Bernardo Honório R. Silva | Bernardo Honório |
| 11 | Anderson Amorim Campos | Anderson Amorim |
| 12 | Davi Silva Rodrigues | Davi Silva Rodrigues |
| 13 | Noah Kenzo C. Bispo | Noah Kenzo |
| 14 | Caio Lopes de Souza | Caio Lopes de Souza |
| 15 | Vinicius de Souza Veloso | Vinicius de Souza Veloso |
| 16 | Luis Antônio Lopes M. Santos | Luis Antônio |
| 17 | Gustavo Paiva F. Teixeira | Gustavo Paiva |
| | | |

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Centagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

GQ

LISTA DE PRESENÇA

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------|----------------|-----------|-------------------------|------------|
| OFICINA: | ESPORTE FUTEBOL | LOCAL: | LA PELOTA | DATA: | 09/10/2025 |
| OFICINEIRO: | JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA | | | | |
| HORÁRIO: | 13:00 ÁS 15:00 | DIA DA SEMANA: | Quinta | QUANT. DE BENEFICIÁRIO: | 28 |

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO: | ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO: |
|----|------------------------------|----------------------------------|
| 1 | Yuri Rufino Flor | <i>Yuri Rufino</i> |
| 2 | Igor Lucas Ferreira Gomes | <i>Igor Lucas Ferreira Gomes</i> |
| 3 | Matheus Hirota Vieira | <i>Matheus Hirota</i> |
| 4 | Brayan Xavier M. Porto | <i>Brayan Xavier</i> |
| 5 | Dani Silva Rodrigues | <i>Dani Silva Rodrigues</i> |
| 6 | Taylon Rafael F. de Souza | <i>Taylon Rafael</i> |
| 7 | Anderson Amaral Campos | <i>Anderson Amaral</i> |
| 8 | Bernardo Honório R. Silva | <i>Bernardo Honório</i> |
| 9 | Luis Antônio Lopes M. Santos | <i>Luis Antônio</i> |
| 10 | Matheus Utsch de Moraes | <i>Matheus Utsch</i> |
| 11 | Enzo Gabriel A. Carvalho | <i>Enzo Gabriel Araújo</i> |
| 12 | Daniel Tagundes Silva | <i>Daniel Tagundes</i> |
| 13 | Samuel de Sóis Rufato | <i>Samuel de Sóis Rufato</i> |
| 14 | Miguel Tagundes Guedes | <i>Miguel Tagundes</i> |
| 15 | Caio Lopes de Souza | <i>Caio Lopes</i> |
| 16 | Dani dos Reis Fonseca | <i>Dani dos Reis</i> |
| 17 | Gabriel dos Reis Fonseca | <i>Gabriel dos Reis</i> |
| 18 | Keverson Sandes Saraiava | <i>Keverson Sandes</i> |

Jonathan Adriam
ASSINATURA DO INSTRUTOR

focalt
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto InteRGAo Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 09/10/2025
OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
HORÁRIO: 13:00 ÁS 15:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 28

Jonathan Adiam

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------|----------------|--------------|-------------------------|----------|
| OFICINA: | ESPORTE FUTEBOL | LOCAL: | LA PELOTA | DATA: | 09/10/25 |
| OFICINEIRO: | JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA | | | | |
| HORÁRIO: | 15:00 ÀS 17:00 | DIA DA SEMANA: | Quinta-feira | QUANT. DE BENEFICIÁRIO: | 08 |

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

| | |
|----|---------------------------------|
| 01 | Davi Gabriel C. Andrade |
| 02 | Guilherme Otávio Gomes Aguiar |
| 03 | Leandro Freitas Magalhães Filho |
| 04 | Heitor Vinicius Dias Santos |
| 05 | Wallace Henrique O. de Santana |
| 06 | Heitor Rodrigues Silva |
| 07 | Luis Henrique C. A. de Castro |
| 08 | Paulo Henrique Gomes Ferreira |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

| |
|-------------------------|
| <i>Davi Gabriel</i> |
| <i>Guilherme Otávio</i> |
| <i>Leandro Freitas</i> |
| <i>Heitor Dias</i> |
| <i>Wallace Henrique</i> |
| <i>Heitor Rodrigues</i> |
| <i>Luis Henrique</i> |
| <i>Paulo Henrique</i> |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Endereço: Avenida Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

LISTA DE PRESENÇA

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------|----------------|-----------|-------------------------|----------|
| OFICINA: | ESPORTE FUTEBOL | LOCAL: | LA PELOTA | DATA: | 14/10/25 |
| OFICINEIRO: | JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA | | | | |
| HORÁRIO: | 13:00 ÁS 15:00 | DIA DA SEMANA: | Terça | QUANT. DE BENEFICIÁRIO: | 18 |

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

| | |
|----|-----------------------------|
| 1 | Davi Silva Rodrigues |
| 2 | Bryan Xavier M. Porto |
| 3 | Bryan Gabriel R. Maia |
| 4 | Anderson Amaral Campos |
| 5 | Taylon Rafael F. de Souza |
| 6 | Samuel de Gois Rufato |
| 7 | Enzo Gabriel A. Carvalho |
| 8 | Noah Kenzo C. Bispo |
| 9 | Yuri Rufino Flor |
| 10 | Thalles Augusto S. Amorim |
| 11 | Miguel Fagundes Guedes |
| 12 | Bernardo Augusto S. Brandes |
| 13 | Eduardo Miguel S. Rodrigues |
| 14 | Miguel Ferreira Paixão |
| 15 | Gabriel dos Reis Fonseca |
| 16 | Bernardo Monório R. Silve |
| 17 | Caio Lopes de Souza |
| 18 | Davi dos Reis Fonseca |

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

| |
|------------------|
| Davi Silva |
| Bryan Xavier |
| Bryan Gabriel |
| Anderson Amaral |
| Taylon Rafael |
| Samuel de Gois |
| Enzo Gabriel |
| Noah Kenzo |
| Yuri Rufino |
| Thalles Augusto |
| Miguel Fagundes |
| Bernardo Augusto |
| Eduardo Miguel |
| Miguel Ferreira |
| Gabriel dos Reis |
| Bernardo Monório |
| Caio Lopes |
| Davi dos Reis |

Jonathan Adrian
Assinatura do Instrutor

Assinatura da Assessoria de Projetos

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem MG

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 14/10/25

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00

DIA DA SEMANA: Terça-feira

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 08

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01 Pedro Henrique Gomes Ferreira

02 Wallace Henrique O. de Santana

03 Guilherme Otávio Gomes Aguiar

04 Davi Gabriel do Carmo de Andrade

05 Leandro Freitas Magalhães Filho

06 Heitor Vinicius Dias Santos

07 Heitor Rodrigues Silva

08 Luis Henrique Costa Alves de Castro

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Avenida Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem MG

LISTA DE PRESENÇA

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------|----------------|-----------|-------------------------|----------|
| OFICINA: | ESPORTE FUTEBOL | LOCAL: | LA PELOTA | DATA: | 16/10/25 |
| OFICINEIRO: | JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA | | | | |
| HORÁRIO: | 13:00 ÁS 15:00 | DIA DA SEMANA: | Quinta | QUANT. DE BENEFICIÁRIO: | 18 |

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

| | |
|----|--------------------------------|
| 1 | Davi da Silva Rodrigues |
| 2 | Brayan Xavier M. Porto |
| 3 | Bryan Gabriel R. Maia |
| 4 | Anderson Amaral Campos |
| 5 | Tayllon Rafael F. Souza |
| 6 | Samuel de Gois Rufato |
| 7 | Enzo Gabriel A. Carvalho |
| 8 | Noah Kenzo C. Bispo |
| 9 | Yuri Rufino Flor |
| 10 | Thalles Augusto S. Amorim |
| 11 | Miguel Fagundes Guedes |
| 12 | Bernardo Augusto Silva Brandes |
| 13 | Eduardo Miguel da S. Rodrigues |
| 14 | Miguel Ferreira Paixão |
| 15 | Gabriel dos Reis Fonseca |
| 16 | Bernardo Monório R. Silva |
| 17 | Caio Lopes de Souza |
| 18 | Davi dos Reis Fonseca |

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

| |
|------------------|
| Davi Silva |
| Brayan Xavier |
| Bryan Gabriel |
| Anderson Amaral |
| Tayllon Rafael |
| Samuel de Gois |
| Enzo Gabriel |
| Noah Kenzo |
| Yuri Rufino |
| Thalles Augusto |
| Miguel Fagundes |
| Bernardo Augusto |
| Eduardo Miguel |
| Miguel Ferreira |
| Gabriel dos Reis |
| Bernardo Monório |
| Caio Lopes |
| Davi dos Reis |

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16

Endereço: Aníbal Macedo, nº 879

Bairro: Arcádia

CEP: 32041-370

Contagem MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: **ESPORTE FUTEBOL**

LOCAL: **LA PELOTA**

DATA: **16/10/25**

OFICINEIRO: **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**

HORÁRIO: **15:00 ÀS 17:00**

DIA DA SEMANA: **Quinta-feira**

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: **08**

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01 Davi Gabriel do carmo de Andrade

Davi Gabriel

02 Leandro Freitas Magalhães Filho

Leandro Freitas

03 Guilherme Otávio Gomes Aquiás

Guilherme Otávio

04 Heitor Vinícius Dias Santos

Heitor Dias

05 Luis Henrique Costa Alves de Castro

Luis Henrique

06 Heitor Rodrigues Silva

Heitor R. Silva

07 Pedro Henrique Gomes Ferreira

Pedro Henrique

08 Wallace Henrique Oliveira de Santana

Wallace Henrique

Jonathan Adrivan
ASSINATURA DO INSTRUTOR
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Antônio Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: **ESPORTE FUTEBOL**

LOCAL: **LA PELOTA**

DATA: **21/10/25**

OFICINEIRO: **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**

HORÁRIO: **13:00 ÁS 15:00**

DIA DA SEMANA: **Terça**

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: **18**

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

| | |
|----|-----------------------------------|
| 01 | Davi Silva Rodrigues |
| 02 | Brayan Xavier M. Porto |
| 03 | Bryan Gabriel R. Maia |
| 04 | Anderson Amaral Campos |
| 05 | Tayllon Rafael F. de Souza |
| 06 | Samuel de Gois Rufato |
| 07 | Enzo Gabriel A. Carvalho |
| 08 | Noah Kenzo C. Bispo |
| 09 | Yuri Rufino Flor |
| 10 | Thalles Augusto dos Santos Amorim |
| 11 | Miguel Fagundes Guedes |
| 12 | Bernardo Augusto S. Brandes |
| 13 | Eduardo Miguel S. Rodrigues |
| 14 | Mateus Utsch de Moraes |
| 15 | Mateus Santos Magalhães |
| 16 | Vinicius de Souza Veloso |
| 17 | Gabriel Santos Magalhães |
| 18 | Gustavo Paiva F. Teixeira |

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

| |
|-------------------|
| Davi. Silva |
| Brayan Xavier |
| BRYAN GABRIEL |
| Anderson Amaral |
| Tayllon Rafael |
| Samuel de gois |
| ENZO GABRIEL |
| Noah Kenzo |
| Yuri Rufino |
| Thalles Augusto |
| Miguel Fagundes |
| Bernardo Augusto |
| EDUARDO MIGUEL |
| Mateus |
| MATEUS SANTOS |
| Vinicius de Souza |
| Gabriel Santos |
| Gustavo Paiva |

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem MG



Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------|----------------|-------------|-------------------------|----------|
| OFICINA: | ESPORTE FUTEBOL | LOCAL: | LA PELOTA | DATA: | 21/10/25 |
| OFICINEIRO: | JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA | | | | |
| HORÁRIO: | 15:00 ÀS 17:00 | DIA DA SEMANA: | Terça-feira | QUANT. DE BENEFICIÁRIO: | 8 |

Jonathan Alton

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: **ESPORTE FUTEBOL**

LOCAL: **LA PELOTA**

DATA: **23/10/25**

OFICINEIRO: **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**

HORÁRIO: **13:00 ÁS 15:00**

DIA DA SEMANA: **Quinta**

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: **18**

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

| | |
|----|------------------------------|
| 1 | Gustavo Paiva F. Teixeira |
| 2 | Daniel Fagundes Guedes |
| 3 | Miguel Fagundes Guedes |
| 4 | Enzo Gabriel Araújo Carvalho |
| 5 | Davi Silva Rodrigues |
| 6 | Esdras Xavier Assis |
| 7 | Matheus Utsch de Moraes |
| 8 | Miguel Ferreira Paixão |
| 9 | Matheus Santos Magalhães |
| 10 | Eduardo Miguel S. Rodrigues |
| 11 | Vinicius de Souza Veloso |
| 12 | Gabriel Santos Magalhães |
| 13 | Bryan Gabriel R. Maia |
| 14 | Bryan Xavier M. Porto |
| 15 | Laura G. Silva Rodrigues |
| 16 | João Miguel de Souza Guedes |
| 17 | Caio Lopes de Souza |
| 18 | Davi dos Reis Fonseca |

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

| |
|------------------------|
| Gustavo Paiva |
| Daniel Fagundes |
| Miguel Fagundes |
| Enzo GABRIEL |
| Davi Silva Rodrigues |
| Esdras Assis |
| Matheus |
| Miguel Ferreira PAIXÃO |
| MATÉUS SANTOS |
| EDUARDO MIGUEL |
| Vinicius De SOUZA |
| Gabriel Santos |
| BRYAN GABRIEL |
| Bryan Xavier |
| Laura Giovanna |
| João miguel |
| Caio LOPES |
| Davi dos Reis |

Jonathan Adrián
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Jonath
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem MG



Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 23/10/25

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00

DIA DA SEMANA: Quinta-feira

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Avenida Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG



LISTA DE PRESENÇA

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------|----------------|-----------|-------------------------|------------|
| OFICINA: | ESPORTE FUTEBOL | LOCAL: | LA PELOTA | DATA: | 28/10/2023 |
| OFICINEIRO: | JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA | | | | |
| HORÁRIO: | 13:00 ÁS 15:00 | DIA DA SEMANA: | Terça | QUANT. DE BENEFICIÁRIO: | 11 |

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

| | |
|----|------------------------------|
| 1 | Gabriel dos Reis Fonseca |
| 2 | Davi dos Reis Fonseca |
| 3 | Bernardo Honório R. Silva |
| 4 | Caio Lopes de Souza |
| 5 | Matheus Hiranta Vieira |
| 6 | Bernardo Augusto S. Brandes |
| 7 | Luis Antônio Lopes M. Santos |
| 8 | Vinicius de Souza Veloso |
| 9 | Jáo Miguel de Souza Guedes |
| 10 | Gustavo Paiva F. Teixeira |
| 11 | Eduard Xavier Assis |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

| |
|---------------------|
| Gabriel dos Reis |
| Davi dos Reis |
| Bernardo Honório |
| Caio Lopes |
| Matheus Hiranta |
| Bernardo Augusto |
| Luis Antônio |
| Vinicius de Souza |
| Jáo Miguel de Souza |
| Gustavo Paiva |
| Eduard Xavier |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Jonathan Adrián

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA

CNPJ: 30.487.267-0001-16

Endereço: Anibal Macedo, nº 879

Bairro: Arcádia

CEP: 32041-370

Contagem MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 28/10/25

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00

DIA DA SEMANA: Terça-feira

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 10

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

1 Heitor Rodrigues Silva

Heitor R. Silva

2 Guilherme Otávio G. Aguiar

Guilherme Otávio

3 Wallace Henrique D. Santana

Wallace Henrique

4 Luis Henrique C. A. de Castro

Luis Henrique

5 Pedro Henrique G. Ferreira

Pedro Henrique

6 Leandro Freitas H. Filho

Leandro Freitas

7 Pietro Ilídio Carneiro

Pietro Ilídio Carneiro

8 Davi Gabriel C. Andrade

Davi Gabriel

9 Davi da Silva Faria

Davi da Silva

10 Lucas Freitas Câmara

Lucas Freitas

Ariadne Cristina Belho LTDA
CNPJ: 30.487.257-0001-16
Endereço: Anselmo Macedo, nº 870
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Jonathan M. M.

ASSINATURA DO INSTRUTOR



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: **ESPORTE FUTEBOL**

LOCAL: **LA PELOTA**

DATA: **30/10/2025**

OFICINEIRO: **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**

HORÁRIO: **13:00 ÁS 15:00**

DIA DA SEMANA: **Quinta**

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: **18**

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

| | |
|----|------------------------------|
| 01 | Matheus Utsch de Moraes |
| 02 | Bernardo Honório R. Silva |
| 03 | Eduardo Miguel S. Rodrigues |
| 04 | Jgor Lucas Fornaire Gomes |
| 05 | Luis Antônio L. M. Fernandes |
| 06 | Davi dos Reis Fonseca |
| 07 | Kinicius de Souza Veloso |
| 08 | Caio Lopes de Souza |
| 09 | Enzo Gabriel A. Carvalho |
| 10 | Bernardo Augusto S. Brandes |
| 11 | Brayan Xavier M. Porto |
| 12 | Anderson Amaral Campos |
| 13 | Mathews Miraiva Vieira |
| 14 | Noah Kenzo C. Bispo |
| 15 | João Miguel de Souza Guedes |
| 16 | Miguel Ferreira Paixão |
| 17 | Bryan Gabriel R. Maia |
| 18 | Samuel de Gois Rufato |

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

| |
|-----------------------|
| mateus Utsch |
| Bernardo Honório |
| Eduardo Miguel |
| Jgor Luvor |
| Luis Antônio |
| Davi dos Reis |
| Kinicius de Souza |
| Caio Lopes |
| Enzo Gabriel |
| Bernardo Augusto |
| Brayan Xavier |
| Anderson Amaral |
| Mathews Miraiva |
| Noah Kenzo |
| João Miguel |
| Miguel Z |
| BRYAN GABRIEL |
| Samuel de Gois Rufato |

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Endereço: Anibal Macedo, nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 30/10/25

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00

DIA DA SEMANA: Quinta-feira

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 11

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

| | |
|----|-------------------------------------|
| 1 | Heitor Rodrigues Silva |
| 2 | Charles Junior P. de O. Faria |
| 3 | Kauá Riquelme Souza Silva |
| 4 | Pedro Augusto da Silva Teixeira |
| 5 | Kelven Cristian S. Calazans |
| 6 | Paulo Henrique Ferraz Dias |
| 7 | Luis Henrique Costa Alves de Castro |
| 8 | João Gabriel M. Silva |
| 9 | Pedro Henrique G. Ferreira |
| 10 | Leandro Freitas M. Filho |
| 11 | Pietro Ilídio Carneiro |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

| |
|------------------------|
| Heitor P. Silva |
| Charles Faria |
| Kauá Riquelme |
| Pedro Augusto |
| Kelven Cristian |
| Paulo Henrique Ferraz |
| Luis Henrique |
| João Gabriel |
| Pedro Henrique |
| Leandro Freitas |
| Pietro Ilídio Carneiro |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Jonathan Adrián

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Antônio Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
DA OFICINA DE ESPORTE-FUTEBOL PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO
MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - EMENDA
PARLAMENTAR 011/2025 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA -
SMDHC E SCRMG**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.10.2025 A 31.10.2025

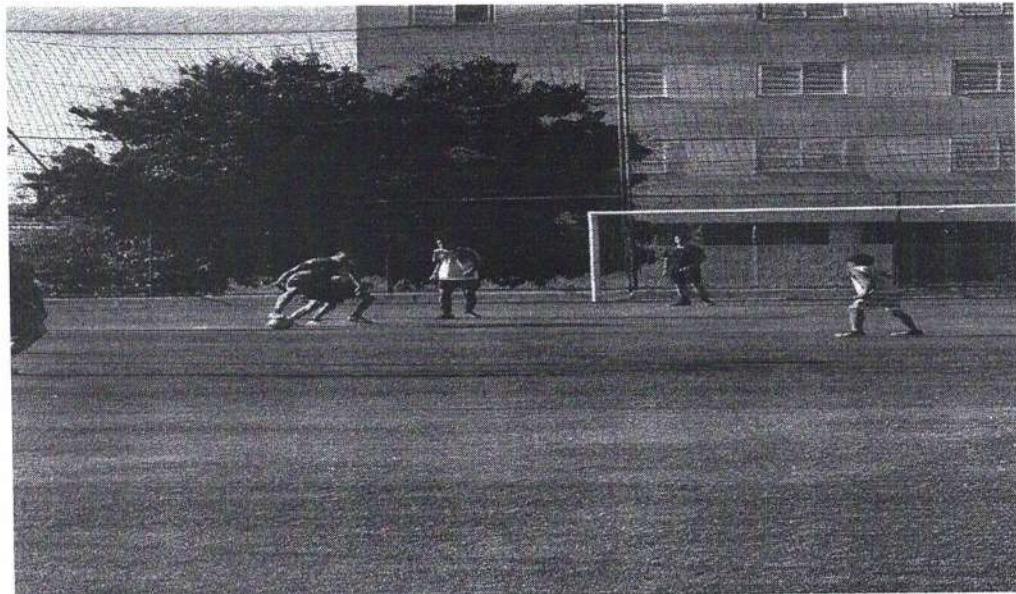


FOTO 1: Oficina de Futebol: Aquecimento treino de passe e coletivo (jogo). – Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 02.10.2025



FOTO 2: Oficina de Futebol: Aquecimento com bola e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 07.10.2025

Jonathan

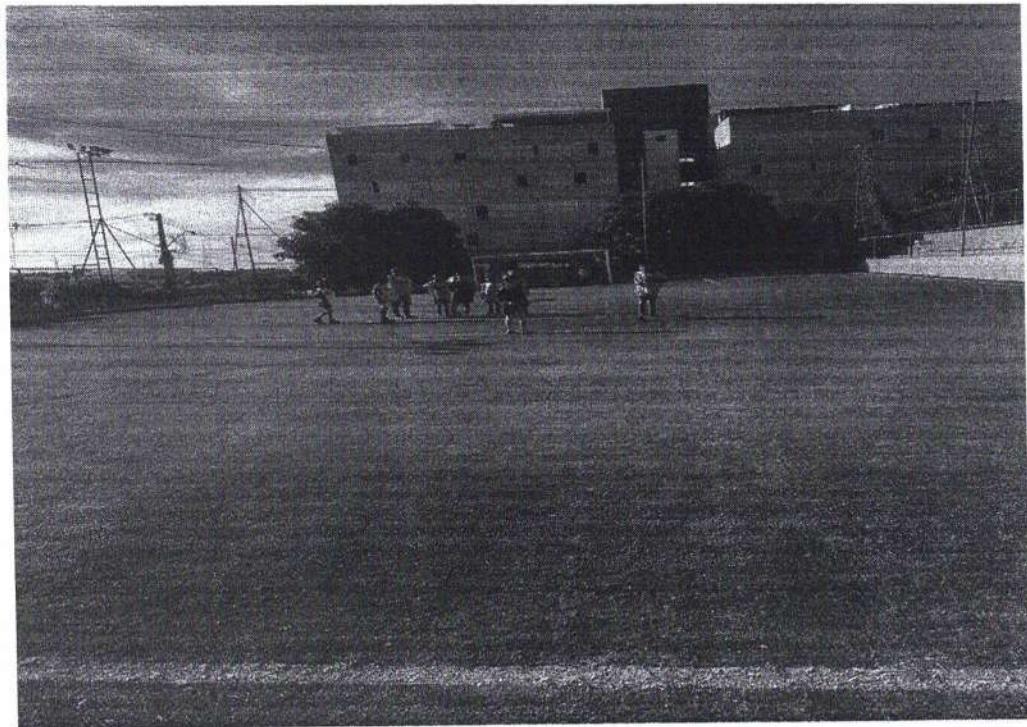


FOTO 3: Oficina de Futebol: Aquecimento e fundamentos básicos do futebol (jogo). - **Unidade Remota:** Ressaca – Turma – Tarde. 09.10.2025



FOTO 4: Oficina de Futebol: Aquecimento e treino de agilidade e reação. **Unidade Remota:** Ressaca. Turma - Tarde. 14.10.2025

Jonathan



FOTO 5: Oficina de Futebol: Aquecimento e coletivo (jogo). - **Unidade Remota: Ressaca -Turma – Tarde.** 16.10.2025

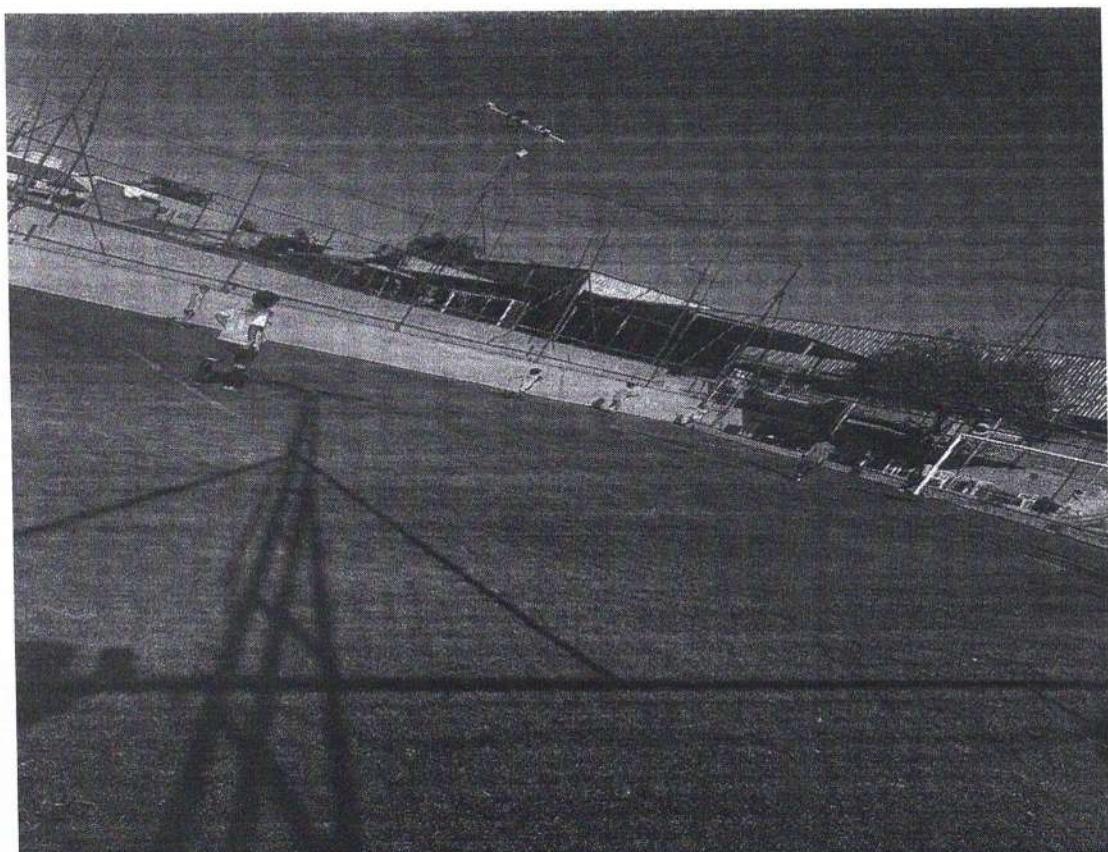


FOTO 6: Oficina de Futebol: Aquecimento, treino de passe e coletivo (jogo). **Unidade Remota: Ressaca. Turma - Tarde.** 21.10.2025

Jonathum

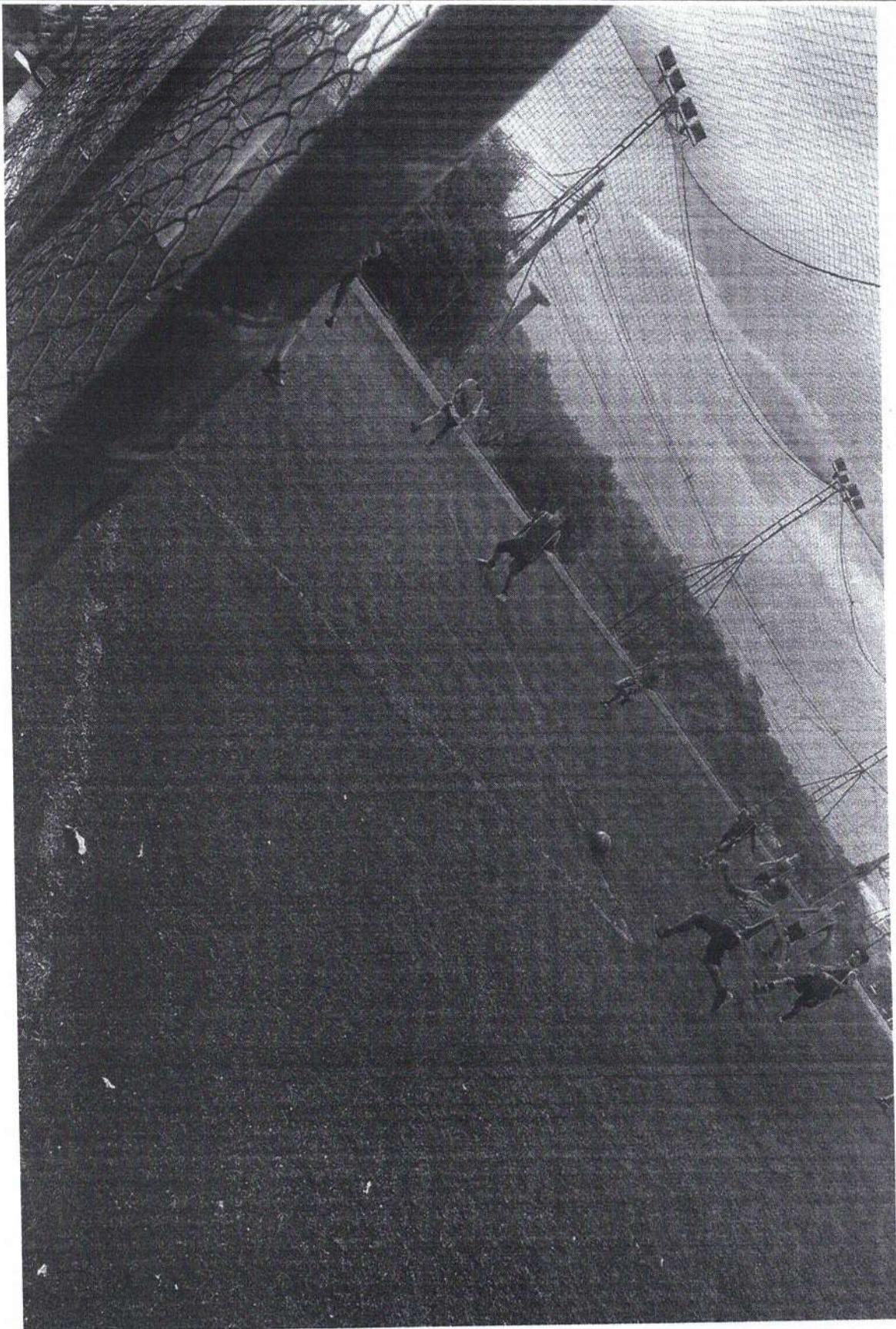


FOTO 7: Oficina de Futebol: Aquecimento e lapidação de técnicas. - Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 23.10.2025

Jonathan

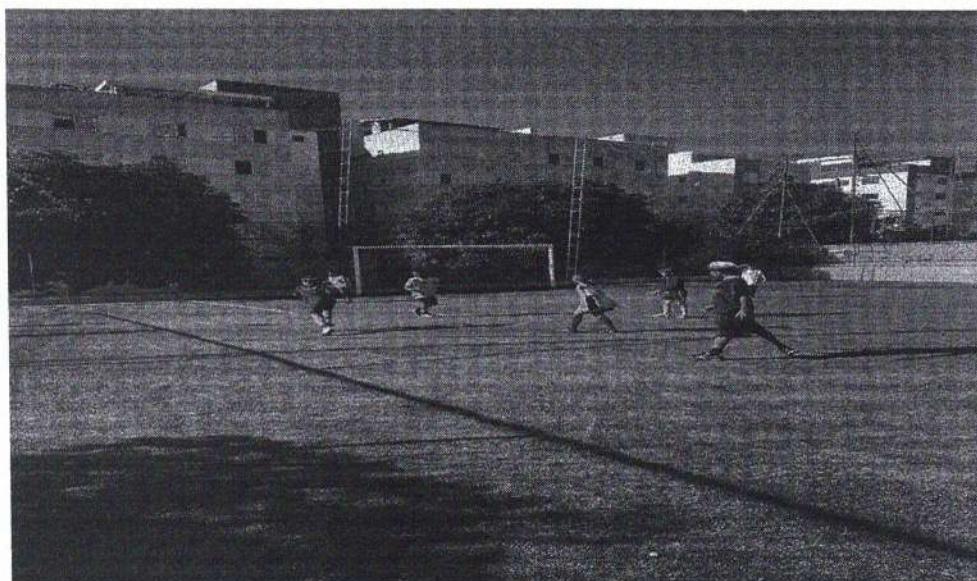


FOTO 8: Oficina de Futebol: Aquecimento com bola e treino de técnica e controle. - **Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 28.10.2025**



FOTO 9: Oficina de Futebol: Aquecimento com bola e treino de técnica e controle. - **Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 30.10.2025**

Contagem, 31 de outubro de 2025.

Jonathan Alvim
Assinatura do Instrutor (a)
Oficineiro

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anfai Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG
JCO15

Assinatura da Assessoria
De Projetos

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.690.001-34
Assinatura do Presidente - SCRMG

[Voltar](#)[Imprimir](#)

9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.307.240/0001-22**Razão Social:** 49307240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**Endereço:** R RIO TOCANTINS 1115 CASA / RIACHO DAS PEDRAS / CONTAGEM / MG / 32280-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025**Certificação Número:** 2025110205176417817567

Informação obtida em 03/11/2025 10:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CNPJ: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:49 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **E93B.28AC.C27E.7880**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.307.240/0001-22

Certidão nº: 65869189/2025

Expedição: 03/11/2025, às 10:28:44

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.307.240/0001-22**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 260071

Data de emissão: 03/11/2025

Data de validade: 01/02/2026

Controle de autenticidade : 374948535374948

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:<http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/11/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/02/2026

NOME: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 49.307.240/0001-22

LOGRADOURO: RUA RIO TOCANTINS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000931321954